
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.735, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 238.931,03 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e três centavos).”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 238.931,03 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e três centavos).”

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

13.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.004.27.812.0032.1.081. CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO

DAS PRAÇAS POLIESPORTIVAS – OBRAS E INSTALAÇÕES

713 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 129.273,60

713 - 4.4.90.51.00.00 3507 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 109.657,43

734 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 238.931,03.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 238.931,03.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B0F242C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>